

MEI CAMINHONEIRO

O MEI Caminhoneiro foi criado através da Lei Complementar 188/2021 em 31/12/2021 e regulamentado através da Resolução nº 165 do CGSN em 25 de fevereiro de 2022.

Com a nova lei, o limite de faturamento para a categoria passa a ser de R\$ 251.600,00, no caso de início das atividades, o teto para é de R\$ 20.966,67 multiplicado pelo número de meses entre o começo da atividade e o último mês do ano.

A contribuição previdenciária mensal será de 12% do salário mínimo: R\$ 145,44, acrescido do valor dos impostos conforme atividade (R\$ 1,00 de ICMS e/ou R\$ 5,00 de ISS).

Para se enquadrar na modalidade de **MEI Caminhoneiro** é necessário exercer uma das atividades abaixo de forma EXCLUSIVA:

TABELA B

OCUPAÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO SUBCLASSE CNAE	ISS	ICMS
TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE CARGA - MUNICIPAL	4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	S	N
TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	N	S
TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE CARGA - PRODUTOS PERIGOSOS	4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	S	S
TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE CARGA - MUDANÇAS	4930-2/04	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS	S	S

Com a formalização, o caminhoneiro passa a ter um CNPJ na qualidade de Empresário Individual, pode emitir notas fiscais, além de ter os benefícios previdenciários mantendo os pagamentos da guia DAS em dia.

Para maiores informações procure a Sala do Empreendedor de Ponta Grossa que fica localizada no prédio da prefeitura, situada na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, piso térreo, Ronda.

Ou entre em contato para agendar seu atendimento através dos canais de atendimento abaixo:

- 3220-1000 ramal 1470 ou 1016
- (042) 9 9144-9833 (WhatsApp - somente mensagens)
- Chat da Sala Digital: <https://saladoempreendedor.pontagrossa.pr.gov.br/sala-digital/>